

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Procurador-Geral da RepúblicaHINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO  
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	22
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	22
Procuradoria Regional da República da 4ª Região.....	23
Procuradoria Regional da República da 6ª Região.....	26
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	27
Procuradoria da República no Estado da Bahia.....	27
Procuradoria da República no Distrito Federal.....	28
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	28
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	30
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	30
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	31
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	32
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	33
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte.....	37
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	37
Procuradoria da República no Estado de Roraima.....	38
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	40
Expediente.....	41

**SECRETARIA GERAL**

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Marcelo Antonio Muscogliati, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcelo Antonio Muscogliati	101	PGR	02/09/2009 a 31/08/2014	07/10/2024 a 08/11/2024	01/07/2024

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

EXTRATO DE DESPACHO.

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA Marcelo Antonio Muscogliati, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcelo Antonio Muscogliati	101	PGR	03/09/2004 a 01/09/2009	11/11/2024 a 19/11/2024	01/07/2024

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral

PORTARIA SG/MPF Nº 676, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA 1.00.000.005009/2024-37, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria-Geral, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 5 (cinco) cargos em comissão, CC-3, e 2 (dois) cargos em comissão, CC-2, criados pela Lei nº 10.771, de 20 de novembro de 2003, existentes na Unidade de Apoio Descentralizado, em 4 (quatro) cargos em comissão, CC-4.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	SECRETARIA-GERAL			SECRETARIA-GERAL	
	.....			.....	
	UNIDADE DE APOIO DESCENTRALIZADO			UNIDADE DE APOIO DESCENTRALIZADO	
8	Assessor Nível IV	CC-4	10	Assessor Nível IV	CC-4
6	Assessor Nível III	CC-3	1	Assessor Nível III	CC-3
33	Assessor Nível II	CC-2	31	Assessor Nível II	CC-2
	.....			.....	
	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS			SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
	.....			.....	
	ASSESSORIA DE CONFORMIDADE DE REGISTROS				
1	Assessor-Chefe Nível I	CC-1			
	ASSESSORIA TÉCNICA			ASSESSORIA TÉCNICA	
1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
4	Assessor Nível II	CC-2	2	Assessor Nível II	CC-2
2	Assessor Nível I	CC-1	1	Assessor Nível I	CC-1
	.....			.....	
				ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E DE CONFORMIDADE	
			1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
				ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			2	Assessor Nível II	CC-2
				ASSESSORIA DE PROJEÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
			1	Assessor Nível III	CC-3
			1	Assessor Nível I	CC-1
				ASSESSORIA DE CONFORMIDADE	
			1	Assessor Nível I	CC-1
	.....			.....	

	SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE			SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE	
	.....			.....	
			1	Assessor Nível IV	CC-4
1	Assessor Nível III	CC-3			
	.....			.....	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

EDITAL PGR/MPF Nº 33, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

2º PROCESSO SELETIVO DE 2024 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA E AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM EXERCÍCIO, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações posteriores, bem como na Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022, e tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, bem como o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e no expediente PGR-00240174/2024, resolve abrir o 2º Processo Seletivo de 2024 para admissão e cadastro reserva de estagiários de nível superior, dos cursos de Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração (graduação e pós-graduação), Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito (graduação), Engenharia Elétrica, Secretariado, Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas e Suporte Técnico, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste edital é parte do primeiro processo seletivo nacional unificado do Ministério Público Federal e terá por finalidade a admissão e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior, para atendimento das demandas da Procuradoria Geral da República e da Auditoria Interna do Ministério Público da União, conforme quadro de vagas relacionados a seguir:

Curso	Código	Vagas	Local do estágio
1. Administração (graduação)	082	10	Brasília/DF
2. Administração (pós-graduação)	667	5	
3. Arquivologia	007	2	
4. Biblioteconomia	010	2	
5. Ciências Contábeis	017	3	
6. Direito (graduação)	026	10	
7. Engenharia Elétrica	093	1	
8. Secretariado	068	5	
9. Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	622	5	
10. Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas	623	2	

1.1.1 Serão permitidas as inscrições para os cursos superiores a seguir:

Curso graduação	Curso também permitido
Administração	Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais e Gestão de Políticas Públicas
Ciências Contábeis	Gestão Financeira
Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas e Suporte Técnico	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia de Sistemas para Internet; Ciências da Computação; Engenharia de Software; Engenharia de Redes; Engenharia da Computação; Gestão em Tecnologia da Informação; Tecnologia em Banco de Dados Engenharia da Computação; Sistemas de Telecomunicação; Segurança da Informação; Sistemas de Informação; Ciência de Dados e Machine Learning (Inteligência Artificial); Comutação na nuvem e BIG DATA

1.2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

a) CURSOS DE GRADUAÇÃO

1.2.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO I.

1.2.2. Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

- a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.2.3. Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.2.4. A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

b) CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1.2.5. Estar matriculado em curso de pós-graduação em área correlata ao curso de Administração, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO I, mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar a carga horária mínima exigida acima.

1.2.6 A admissão de estudantes de pós-graduação fica condicionada à aceitação da respectiva Instituição de Ensino em assinar o Termo de Compromisso para essa modalidade de estágio.

1.2.7. A comprovação exigida no item 1.2.5 deverá ocorrer também no ato da admissão.

1.3 Não serão deferidas inscrições de candidato(a) matriculado(a) em Instituição que não conste no referido ANEXO I, sendo de responsabilidade deste a observância da referida lista.

1.4. Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer, bem como para a realização da prova online, conforme especificações constantes do item 4 deste edital.

1.5. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.6 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fazer o devido acompanhamento.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Este processo seletivo será composto das seguintes etapas:

- a) Pré-inscrição, via internet;
- b) Confirmação da inscrição, de caráter eliminatório, via internet;
- c) Prova objetiva online para todos os cursos, de caráter eliminatório e classificatório; e
- d) Classificação pelo Índice de Rendimento Acadêmico ou Índice Geral de Cursos, de caráter classificatório.

## 3. DAS FASES DA SELEÇÃO

a) PRIMEIRA FASE: Aplicação de prova OBJETIVA ONLINE

b) SEGUNDA FASE: Somente para os classificados na Primeira Fase:

b.1. CURSO DE DIREITO: Lançamento do valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), de caráter classificatório, para os aprovados na prova objetiva.

b.2 DEMAIS CURSOS: Lançamento do valor do Índice Geral de Cursos (IGC), de caráter classificatório, para os aprovados na prova objetiva.

## 4. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

O(A) interessado(a) na realização da prova online deverá atender aos requisitos listados abaixo:

4.1 Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à plataforma Moodle com antecedência de, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas da data da prova;

4.2 Acessar, obrigatoriamente, o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, até 72 (setenta e duas) horas antes do dia agendado para a realização da prova, devendo os problemas de acesso à plataforma Moodle, como senha e usuário, serem enviados ao email [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br), neste prazo.

4.3 As manifestações de erro e problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online.

4.4 Caso não tenha recebido no e-mail cadastrado o seu login e senha de acesso ou tenha esquecido algum deles, siga o seguinte passo a passo:

- a) Acessar: <https://selecaoestagio.mpf.mp.br/>
- b) Clicar em "Esqueceu o seu usuário ou senha?"
- c) Digitar o CPF e clicar na opção "Buscar".

4.5 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) anteriormente na plataforma Moodle não receberá novo link com login e senha, devendo proceder o passo-a-passo descrito no item 4.4 acima, para recuperá-los. A partir de tal procedimento o(a) candidato(a) receberá um e-mail com link para criar uma nova senha. (verificar mensagens nas caixas Spam, Lixeira e afins);

4.6 Acompanhar todos os comunicados e orientações disponíveis na página eletrônica <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>, inclusive relacionados à data e horário de realização da prova;

4.7 Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de internet, com o modo de compatibilidade ativado;

4.8 Ter conexão de internet estável o suficiente para não interromper a realização da prova;

4.9 Possuir ambiente adequado para a realização da prova, minimamente isolado de ruídos ou de circulação de outras pessoas que possam interferir na avaliação;

4.10 Não realizar consultas ou fazer uso de telefone celular ou ter a presença de outras pessoas no local onde for prestar os exames;

4.11 Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões, sem necessidade de ajuda externa;

4.12 Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador;

4.13 Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-ups diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova;

4.14 Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

4.15 Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os(As) candidatos(as) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato(a) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos(as) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação.

### 5.2 PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

5.2.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas que, no momento da inscrição, tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

5.2.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e  
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO V) anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição.

5.2.3 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar não será processado como de candidato(a) com deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.2.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.5 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

5.2.6 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) com deficiência na seleção será convocado(a) para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados(as) para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

### 5.3 PARA PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS:

5.3.1. Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se autodeclararem negras.

5.3.2. A reserva de vagas que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três;

5.3.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as):

I – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos, ou;

II – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

5.3.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) negros(as) aqueles(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.5 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas neste item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição, optando pela participação do sistema de cotas nos prazos definidos neste Edital;  
b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III), e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o(a) candidato(a) confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

5.3.6 O(A) candidato(a) não será considerado(a) enquadrado(a) na condição de negro(a) quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o(a) candidato(a) não atendeu à condição de pessoa negra.

5.3.7 O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de negro(a) será comunicado(a) por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

5.3.8 Comprovando-se falsa a declaração, ou se imbuída de má-fé, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.3.9 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração como negro(a) ou pardo(a) não seja reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, agindo de boa-fé, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado para o(a) candidato(a) que não comparecer na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, e/ou recusar formalmente a gravação do procedimento.

5.3.10 O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) na seleção será convocado(a) para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

5.4 PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS (POPULAÇÕES INDÍGENAS, POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS) E PESSOA TRANSGÊNERO:

5.4.1 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos(às) candidatos(as) que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e para pessoas que se declarem transgênero.

5.4.2 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o(a) candidato(a) deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais e pessoa transgênero, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica (ANEXO IV) para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais ((populações indígenas, povos e comunidades tradicionais), e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, no ato da confirmação da inscrição, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

c) assinar declaração específica (ANEXO IV) de opção para participar da seleção como pessoa transgênero, e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

5.4.3 O(A) candidato(a) convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.4.4 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4.5 Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos(às) participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e Pessoa Transgênero.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1. DA PRÉ-INSCRIÇÃO

6.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.1.2 O(A) candidato(a) deverá se inscrever em UMA ÚNICA seleção quando houver mais de um processo seletivo do Ministério Público Federal aberto para a mesma cidade/estado (observar possibilidade de convocação no item 12.7.1).

6.1.3. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.4. O(A) candidato(a) interessado(a) deverá preencher a ficha de pré-inscrição no período das 9h do dia 15/07/2024 às 23:40h do dia 18/08/2024, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período, acessando a página eletrônica link <https://www.mpf.br/pgr/estagie-conosco>.

6.1.4.1. O preenchimento da ficha de pré-inscrição não gera direito à participação neste processo seletivo. O(A) candidato(a) somente terá sua inscrição analisada se atender o descrito no item 6.2, seguinte.

### 6.2 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2.1. Após o preenchimento do link da pré-inscrição especificado no item anterior, o interessado deverá confirmar a sua inscrição. Para tanto, no período das 9h do dia 15/07/2024 às 23:40h do dia 18/08/2024, deverá anexar em endereço eletrônico divulgado na página eletrônica <https://www.mpf.br/pgr/estagie-conosco>, de forma digitalizada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png, com o tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes), os documentos abaixo relacionados:

6.2.1.1. Documento de identidade com foto e CPF;

6.2.1.2. CURSO DE DIREITO: Histórico acadêmico expedido pela Instituição de Ensino conveniada informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a) para cálculo do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade;

6.2.1.3. DEMAIS CURSOS: Declaração de escolaridade (ou histórico acadêmico) expedido pela Instituição de Ensino conveniada informando que o(a) aluno está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

6.2.1.4 Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas para pessoa com deficiência juntamente com o laudo ou declaração médica (ANEXO V);

6.2.1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção como pessoa autodeclarada negra (ANEXO III);

6.2.1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (populações indígenas, povos e comunidades tradicionais) e pessoa transgênero (ANEXO IV).

6.2.1.7. Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste Edital, bem como declara ter ciência do "Aviso de Privacidade", disponível na página de inscrição deste processo seletivo, não se opondo ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o(a) titular.

6.2.2. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição deferida.

6.2.3. O(A) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição conforme instruções acima e informar em campo próprio, durante o período das inscrições, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, incluindo-se a eventual disponibilização de equipamentos com acesso à internet para a realização da prova.

6.2.4 Não será permitido tempo excedente para a realização da prova, salvo para candidato(a) com deficiência, cujo requerimento, e laudo médico, tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

6.2.5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgada, na página eletrônica <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, a relação dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições deferidas.

6.2.6. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.2.7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.2.8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

## 7. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

7.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO II deste Edital.

### CURSOS

Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração (graduação e pós-graduação), Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Engenharia Elétrica, Secretariado, Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico

Tipo da Prova	Modalidade	Disciplina	Número de Questões	Pontuação	Caráter
Objetiva	Online	Conhecimentos Específicos	20 (vinte)	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

### CURSO

Direito (graduação)

Tipo da Prova	Modalidade	Número de questões	Disciplina	Pontuação	Caráter
Objetiva	Online	30 (trinta)	Conhecimentos Específicos	1 (um) ponto cada questão	Eliminatório e Classificatório

### DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES

DIREITO (graduação)

Modalidade da Prova	Matéria	Disciplina	Número de Questões
Objetiva	Conhecimento Específico	Direito Administrativo	5 (cinco)
		Direito Civil	5 (cinco)
		Direito Processual Civil	5 (cinco)
		Direito Constitucional	5 (cinco)
		Direito Penal	5 (cinco)
		Direito Processual Penal	5 (cinco)
Total de questões			30 (trinta)

## 8. NO DIA DA PROVA:

### 8.1 PROVA OBJETIVA ONLINE PARA TODOS OS CURSOS:

8.1.1 Para realizar a prova online, o(a) candidato(a) deverá acessar o link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>, da plataforma Moodle, na data e horário informados na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, considerando-se o horário de Brasília.

8.2. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação;

8.3 As manifestações de problemas de acesso não serão atendidas no dia da prova online, devendo o(a) candidato(a) obrigatoriamente realizar o procedimento descrito no item 4.2 de forma antecipada ao dia da prova (acessar o ambiente Moodle até 72 horas antes da realização da prova).

8.4 Não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

8.5 O(A) candidato que acessar a prova online após o horário de início poderá realizá-la até o horário final divulgado, não sendo disponibilizado tempo após esse prazo, exceto na hipótese prevista no item 6.2.4.

8.6 O gabarito preliminar da prova objetiva será liberado na plataforma Moodle, no prazo de 1 (um) dia útil após a aplicação desta, devendo o(a) candidato(a) acessar o ambiente de virtual da prova e clicar em Revisão.

8.7. Havendo indícios de fraude, o(a) candidato(a) responderá nas devidas esferas pertinentes, e, caso seja comprovada a fraude, se houver sido admitido(a), ficará sujeito à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8. Estes requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação das provas, a critério da Procuradoria Geral da República.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

9.1 Serão considerados aprovados(as) na prova objetiva online os(as) candidatos(as) que obtiverem a nota mínima:

Cursos	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Pontuação	Nota mínima para Aprovação
Direito	Objetiva	30 (trinta)	1 (um) ponto cada	12 (doze)

Demais cursos de graduação e pós-graduação	Objetiva	20 (vinte)	1 (um) ponto cada	8 (oito)
--	----------	------------	-------------------	----------

9.2. Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para a prova objetiva.

9.3 Será somado à nota da prova objetiva do(a) candidato(a) classificado(a) do curso de DIREITO, o valor do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), calculado pela soma das notas finais das disciplinas dividida pelo número de disciplinas cursadas apresentadas no histórico acadêmico.

9.3.1 Serão utilizados os seguintes valores quando o histórico acadêmico apresentar Menção ao invés de Notas: SS ou A = 10; MS ou B = 8; MM ou C = 6; MI ou D = 4.

9.3.2 O resultado do cálculo do Índice do Rendimento Acadêmico (item 9.3) será apresentado em número inteiro dividido por 10 (dez), quando a instituição de ensino apresentar nota em dezena, arredondada a fração igual ou superior a 5 (cinco) para o número imediatamente superior.

9.3.3 Será utilizada a nota do Índice Geral de Cursos (IGC) disponível no ANEXO I na ausência da apresentação do histórico acadêmico no momento da inscrição, ou mediante apresentação de forma que impossibilite o cálculo do Índice de Rendimento (IRA).

9.4 Será somado à nota da prova objetiva dos candidatos classificados dos DEMAIS CURSOS, a nota do Índice Geral de Cursos (IGC) disponibilizada na página eletrônica (<https://emec.mec.gov.br/emec/nova>) do Ministério da Educação, apresentada no ANEXO I.

9.4.1. Terá somado 3 (três) pontos à nota da prova objetiva o(a) candidato(a) matriculado(a) na instituição de ensino cujo índice Geral de Cursos (IGC) não seja apresentado no endereço eletrônico do Ministério da Educação.

9.5. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos(as) candidatos(as) na somatória da nota da prova objetiva e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou do Índice Geral de Cursos (IGC).

9.6. Após a apuração da classificação citada no item 9.5, caso haja empate no somatório de pontos dos candidatos do curso de DIREITO, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), seguida da nota da prova objetiva. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

9.7 Após a apuração da classificação citada no item 9.5, caso haja empate no somatório de pontos dos candidatos dos DEMAIS CURSOS, será considerado(a) mais bem classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota da prova objetiva. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

9.8 . Não será atribuído ponto para questões sem resposta (em branco), no caso de haver anulação da questão.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>, na data provável de 18/10/2024.

## 10. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

10.1. Caberá recurso em face do GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, no prazo de 1 (UM) DIA ÚTIL após a divulgação deste, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do endereço disponível no Google Forms: <https://forms.gle/5nmcSzRtQfpZd3ZM8>

10.1.2. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento teórico e/ou jurisprudencial.

10.1.3. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.1.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

10.1.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.1.6. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

10.1.7. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.

10.1.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido, exceto os casos previstos no item 9.8.

10.1.9. Não poderá haver identificação do(a) candidato(a) no recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

10.2 Caberá recurso em face da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, no prazo de 1 (UM) DIA ÚTIL após a divulgação desta, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do Google Forms: <https://forms.gle/REvebECqEXfAQ9RV7>.

10.2.1 O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, com o devido embasamento.

10.2.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.2.3. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

## 11. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) QUE SE AUTODECLARAM NEGROS(AS)

11.1 Confirmar a veracidade e conformidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) que se inscreveram no processo seletivo de estágio como pretos/as ou pardos/as com base exclusivamente em critérios fenotípicos.

11.1.1 A ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a) não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do(a) candidato(a).

### 11.2 DAS BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.2.1 O(A) candidato(a) que se autodeclarou negro(a) será submetido(a) ao procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração preenchida para concorrer à reserva de vagas a que se refere o item 5.3.

11.2.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

11.2.3 O(A) candidato(a) deverá verificar a data, local e horário previstos para a realização do procedimento de heteroidentificação, conforme divulgação que será feita na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>.

11.2.4. Não se realizará procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora da data, local e horário predeterminados.

11.2.5 As entrevistas ocorrerão em formato telepresencial, devendo ser observadas as condições de acesso e conectividade.

11.2.6 Havendo dificuldade de acesso, o(a) candidato(a) poderá requerer, previamente, acesso às dependências do Ministério Público para utilização das ferramentas necessárias para à videoconferência.

11.2.7. O(A) candidato(a) será chamado(a) individualmente, em sessão específica, com horário previamente definido para a realização do procedimento de Heteroidentificação à sua autodeclaração e seguirá as instruções da Comissão de Heteroidentificação ou Comissão Recursal sobre o processo de entrevista.

11.2.8. Durante o procedimento de Heteroidentificação, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou de artifícios tecnológicos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e o registro de suas características fenotípicas.

11.2.9. O(A) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento de identidade oficial com foto, para fins de identificação.

11.2.10. O procedimento de heteroidentificação será gravado em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao(à) interessado(a), quando solicitado, e para uso na análise de eventuais recursos interpostos pelo(a) candidato(a).

11.2.11. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista, se recusar à gravação e/ou cuja declaração imbuída de boa-fé não seja reconhecida pela Banca, não terá a sua autodeclaração de negro(a) confirmada, concorrerá às vagas de Ampla Concorrência e será excluído(a) da relação de vagas reservadas, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados.

11.2.12. Ao(À) candidato(a) será permitida a presença de acompanhante ou profissional de apoio (como intérprete, por exemplo), mediante comunicação, em tempo hábil, à Unidade do MPF, realizadora do processo seletivo, pelo email [pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br).

11.2.13. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

11.2.14. O parecer da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal, pelo deferimento ou indeferimento deve ser proferido pela maioria simples de seus membros.

11.2.15. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

11.2.16. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação e da Comissão Recursal terão validade apenas para a seleção pública para a qual foi designada, não sendo pertinente a outras finalidades.

11.2.17. A deliberação pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

11.2.18 No momento da deliberação pela Comissão de Heteroidentificação ou pela Comissão Recursal, o(a) candidato(a) e seu(sua) acompanhante, quando for o caso, não poderão permanecer no local da sessão.

11.2.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou se imbuído de má-fé, poderá o(a) candidato(a) ser eliminado da seleção e, se houver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.2.20. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

11.2.21 A comissão de heteroidentificação será composta por 5 (cinco) integrantes que tenham formação ou experiência nas temáticas da promoção da igualdade racial e do enfrentamento do racismo, observando-se a diversidade da composição por gênero e cor.

11.2.22 A comissão recursal será composta de 3 (três) membros, observando-se as mesmas condições previstas para a comissão originária.

11.2.23. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>. Nele constarão os dados de identificação do(a) candidato(a), a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos(as) interessados(as).

### 11.3 DOS RECURSOS DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.3.1. Caberá recurso da decisão da Comissão Ordinária de Heteroidentificação, no prazo de 1 (UM) DIA ÚTIL contado a partir da publicação do resultado preliminar, encaminhado à Comissão Recursal mediante preenchimento de formulário disponível no Google Forms: <https://forms.gle/KxVxC44qxTni3Drc8>

11.3.2. A análise de recursos será feita por Comissão Recursal, composta por três integrantes, distintos(as) dos membros da Comissão de Heteroidentificação Ordinária.

11.3.3. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova entrevista pessoal.

11.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

11.3.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

11.3.6. O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/pgr/estagio-conosco>.

## 12. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

12.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para admissão por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, dando-se prioridade na convocação aos(às) candidatos(as) aprovados(as) em seleções anteriores ainda vigentes.

12.2. No e-mail de convocação, será enviado ao(a) candidato(a) link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

12.3. O(A) candidato(a) convocado(a) poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o(a) candidato(a) poderá renunciar a sua classificação, uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando única nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

12.3.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico ([pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito(a) a ser considerado(a) desistente definitivo do processo seletivo.

12.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

12.5. A admissão não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o(a) Estagiário(a).

12.6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

12.6.1. Caso convocado(a) para admissão, o(a) candidato(a) que já ocupar atividade nos entes indicados no item 12.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

12.7. A aprovação no processo seletivo não gera direito à admissão, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

12.7.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser admitido(a) nos demais ramos do Ministério Público da União, em Brasília/DF: Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM) e na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), bem como nas demais Unidades do Ministério Público Federal (MPF) na mesma cidade.

12.8. A admissão fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

12.8.1 Original e cópia do RG;

12.8.2 Original e cópia do CPF;

12.8.3 Original e cópia do comprovante de residência;

12.8.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

12.8.5 via original do histórico escolar;

12.8.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

12.8.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

12.8.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

12.8.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

12.8.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da admissão);

12.8.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da admissão);

12.8.12 Foto 3x4;

12.8.13 Dados de conta corrente, salário e ou poupança, de titularidade do(a) candidato(a), vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

12.8.14 Laudo médico na forma prevista no item B do inciso 5.2.2, no caso do(a) candidato(a) ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

### 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradoria Geral da República.

### 14. DO CRONOGRAMA

14.1 As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, e cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) o acompanhamento das fases do processo seletivo na página eletrônica <https://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco>

FASE	DATA
Publicação do Edital de abertura	12/07
Período das inscrições	15/07 a 18/08
Divulgação das inscrições deferidas	21/08
Aplicação da prova objetiva online	01/09
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	02/09
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	03/09
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva e relação preliminar dos aprovados	11/09
Divulgação da classificação preliminar dos aprovados após lançamento do IRA ou do IGC	23/09
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar	24/09
Divulgação da classificação definitiva após análise dos recursos	30/09
Entrevistas da Banca de Heteroidentificação	03 e 04/10
Resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação	08/10
Prazo para interposição de recursos da Banca de Heteroidentificação	09/10
Divulgação da classificação definitiva após análise dos recursos	14/10
Publicação do resultado final	18/10

\*As datas poderão sofrer alterações.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

15.3. O(A) estagiário(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, nem ao seguro contra acidentes pessoais, e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

15.3.1 São considerados servidores públicos os ocupantes de cargo público efetivo ou de livre nomeação, sob um regime estatutário.

15.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.

15.5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser estendida até 30 (trinta) horas semanais, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização da Secretaria Geral do MPF.

15.6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

15.6.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

15.6.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 1.027,82 (um mil e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para cursos de graduação, e de R\$ 2.055,65 (dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para cursos de pós graduação.

15.6.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

15.6.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente; e

15.6.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

15.6.6. Possibilidade de realização de estágio no formato híbrido, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 192/2022.

15.7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República

Secretário-Geral do MPF em Exercício

ANEXO I  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	ENDEREÇO	CIDADE	IGC*
1	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	UNICEUB	ASA NORTE	BRASÍLIA	4
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE	UNIDESC	JARDIM FLAMBOYANT	LUZIANIA	3
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	UDF	ASA SUL	BRASÍLIA	4
4	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS	UNICEPLAC	SETOR LESTE	GAMA	3
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA	ESTÁCIO		TAGUATINGA	3
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO AMERICANO	UNIEURO	ASA SUL e SCES	BRASÍLIA	4
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO ICESP	UNICESP	GUARÁ I	BRASÍLIA	4
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	MOSSUNGUÊ	CURITIBA	3
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO PROJEÇÃO	UNIPROJEÇÃO	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA	4
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIÃO DAS AMÉRICAS DESCOMPLICA	UNIAMÉRICA	VILA YOLANDA	FOZ DO IGUAÇU	4
11	FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA	FAB	ÁGUAS CLARAS	BRASÍLIA	3
12	FACULDADE CERS**	CERS	GRAÇA	RECIFE	3
13	FACULDADE IBMEC SÃO PAULO	IBMEC SP	CERQUEIRA CESAR	SÃO PAULO	4
14	FACULDADE LEGALE**	LEGALE	CENTRO	SAO PAULO	3
15	FACULDADE PRESBITERIANA MACKENZIE BRASÍLIA**	MACKENZIE	ASA SUL	BRASÍLIA	3
16	FACULDADE PROCESSUS	PFD	ASA SUL	BRASÍLIA	3
17	FACULDADE PROJEÇÃO CEILÂNDIA	FAPRO CEILÂNDIA	CEILÂNDIA NORTE	BRASÍLIA	4
18	FACULDADE PROJEÇÃO DE SOBRADINHO	FAPRO SOBRADINHO	SOBRADINHO	BRASÍLIA	4
19	FACULDADE PROJEÇÃO DE TAGUATINGA	FAPRO TAGUATINGA	TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA	3
20	FACULDADE PROJEÇÃO DO GUARÁ	PROJ GUARÁ	GUARÁ II	BRASÍLIA	4
21	FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA	ZONA INDUSTRIAL	BRASÍLIA	4
22	FACULDADES INTEGRADAS DA UPIS	UPIS	ASA SUL	BRASÍLIA	3
23	GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	GRAN CENTRO	PORTÃO	CURITIBA	3
24	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA DE BRASÍLIA	IDP-BSB	ASA SUL	BRASÍLIA	4
25	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA	IESB	ASA NORTE	BRASÍLIA	3
26	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA	IFB	ASA NORTE	BRASÍLIA	4
27	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	UCB	ÁGUAS CLARAS	TAGUATINGA	4
28	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	UNB	ASA NORTE	BRASÍLIA	5
29	UNIVERSIDADE PAULISTA	UNIP	ASA SUL	BRASÍLIA	3

\*Índice Geral de Cursos conforme dados do Ministério da Educação do dia 25/06/2024.

\*\* Índice não apresentado na página eletrônica do Ministério da Educação (item 9.4.1 do edital).

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **1. ADMINISTRAÇÃO: (Graduação e Pós-graduação)**

1. Teorias de Administração. 2. Princípios fundamentais da Administração. 3. Noções de Administração de Recursos Materiais. 4. Noções de Administração Financeira e Orçamentária. 4.1. Princípios Orçamentários. 4.2. Orçamento-Programa. 4.3. Orçamento Público. 5. Noções de planejamento organizacional. 5.1. Planejamento estratégico. 5.2. Planejamento tático. 5.3. Planejamento operacional. 6. Noções de Gestão de Pessoas nas organizações. 6.1. Motivação e Liderança. 6.2. Clima e Cultura Organizacional. 6.3. Recrutamento e Seleção. 6.4. Avaliação de Desempenho. 6.5. Gestão por Competências. 7. Gestão da Qualidade. 8. Noções de Gestão por Processos. 9. Educação, Treinamento e Desenvolvimento. 9.1. Educação a distância. 10. Noções de Direito Administrativo 10.1. Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

#### **2. ARQUIVOLOGIA**

1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1 Diagnóstico. 1.2 Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3 Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 4. Terminologia arquivística. 5. Terminologia arquivística. 6. Arquivos Permanentes. 7. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

#### **3. BIBLIOTECONOMIA**

1. Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica; 2. Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades; 2.1 Normas Técnicas da ABNT para área de informação e documentação; 2.2 Classificação Decimal Universal (CDU); estrutura (classe), características e emprego das tabelas auxiliares; 3. Catalogação: tipos e funções; Catalogação (AACR-2): Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; 3.1 formato MARC 21: campos, subcampos e indicadores.

#### **4. CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

1. Lei nº 4.320/1964: da Lei de Orçamento (artigos 12 ao 15), do Exercício Financeiro (artigos 34 ao 38), da Execução do Orçamento (artigos 58 ao 70), do Controle da Execução Orçamentária (artigos 75 ao 80), da Contabilidade (artigos 83 ao 106). 2. Decreto nº 93.872/1986: da Administração Financeira (artigos 20 ao 46 e 67 ao 70) e da Contabilidade e Auditoria (artigos 130 ao 141). 3. Decreto nº 6.976/2009. 4. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – válido a partir do exercício de 2017: Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários, Parte II – Procedimentos Contábeis

Patrimoniais, Parte IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos. 6. Portaria PGR/MPU nº 140/2020 – Regimento Interno da Auditoria Interna do Ministério Público da União: das Disposições iniciais (artigos 1º e 2º), da Competência (artigo 4º) e da Divisão de Auditoria Contábil e Patrimonial (artigo 15).

## 5. DIREITO (Graduação)

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei nº 9.784/99. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (artigos 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37, caput). 5. Do Ministério Público (art. 127 a 130). 6. Constituição da República 1988 (Capítulo VIII Dos Índios art. 231 e 232) 7. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais (Art. 109 CF 1988). 8. Noções da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados. 9. Controle de Constitucionalidade: ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade); ADC (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADPF (Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental) (DIREITO CIVIL 1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Parte geral do Código Civil. 3. Parte especial: obrigações e contratos. 4. Responsabilidade civil. 5. Posse e propriedade. 6. O sistema do Código de Defesa do Consumidor. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança. 6. Ação Civil Pública (Lei 7347/1985). 7. Ação de improbidade administrativa. 8. Processo coletivo. DIREITO PENAL: 1. Norma Penal. 2. Aplicação da Lei Penal no Tempo e no Espaço. 3. Fato Típico. 4. Ilicitude. 5. Culpabilidade. 6. Concurso de Pessoas. 7. Penas. 8. Extinção da Punibilidade. 9. Ação Penal. 10. Crimes contra a Administração Pública. 11. Lei 9605/98 (art. 26 a 28). DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva. 6. Lei nº 11343/2006: Capítulo III -Do Procedimento Penal. 7. Lei nº 9613/1998: Capítulos I e II.

## 6. ENGENHARIA ELÉTRICA

1. Circuitos Elétricos: 1.1. Grandezas elétricas; 1.2. Elementos de circuitos (resistores, capacitores e indutores); 1.3. Leis de Kirchhoff; 1.4. Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; 1.5. Potência Média, Valores Eficazes e Potência Complexa. 2.

Instalações Elétricas Prediais: 2.1. Dimensionamento de condutores; 2.2 Dispositivos de proteção, seccionamento e controle; 2.3. Símbolos gráficos e desenhos para instalações elétricas prediais; 2.4. Luminotécnica; 2.5. Noções de Cabeamento Estruturado para rede de dados; 2.6. Aterramento e SPDA; 3. Tarifação de energia: 3.1. Consumo de energia elétrica; 3.2. Demanda; 3.3. Horário de ponta e fora de ponta; 3.4. Classificação dos consumidores; 3.5. Cálculo de fatura de energia elétrica; 4. Noções de AutoCAD; 5. NBR 5410:2004 e NBR5419:2015.

## 7. SECRETARIADO

1. Noções de Administração: conceitos e abordagens. 2. Processo Administrativo: funções da Administração; estrutura organizacional; cultura organizacional. 3. Organizações, Sistemas e Métodos: organizações; níveis organizacionais; desenvolvimento organizacional. 4. Administração do tempo. 5. Ética profissional. 6. Gestão de Pessoas: equilíbrio organizacional; comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho. 7. Eficiência e eficácia. 8. Atendimento a clientes externos e internos. 9. Origem, histórico e legislação da profissão de secretariado no Brasil. 10. Código de Ética do Profissional de Secretariado. 11. Gestão e perfil secretarial. 12. Habilidades técnicas, humanas e gerenciais do secretário. 14. Arquivos e Documentos: conceitos; terminologia arquivista; ciclo vital dos documentos; classificação dos arquivos; classificação dos documentos; atividades dos arquivos correntes; sistema e métodos de arquivamento.


## 8. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Banco de dados: Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, storedprocedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x relacionamento. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados. ORACLE: Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Materializedviews, Jobs e Sequences, linguagens SQL e PL/SQL. 2. Lógica de Programação: Conceitos de Algoritmos. Programação Estruturada. Portugol. Declaração de Variáveis. Tipos de Variáveis. Constantes. Escopo de variáveis. Operadores lógicos, relacionais e aritméticos. Expressões numéricas e precedência de operadores. Bloco de instruções. Instruções de entrada e saída de dados. Estruturas condicionais. Estruturas de seleção. Estruturas de repetição. Subrotinas: procedimentos e funções. 3. Desenvolvimento WEB: Conceitos básicos de desenvolvimento de sistemas para Internet e Intranet. Linguagem HTML. Linguagem XML. Linguagem JavaScript. Folhas de Estilo (CSS). Uso de Ajax. Linguagem de programação Java, PHP, ORACLE APEX, Angular e uso de Bootstrap. 4. Segurança da informação no desenvolvimento de sistemas. 4.1. Desenvolvimento seguro de aplicações. 4.2. DevSecOps: princípios e práticas, segurança de containers e orquestradores de containers. 5. Segurança da Informação e Comunicações. 5.1. conceitos básicos de disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade.

## 9. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO

1. SUITE DE ESCRITÓRIO: LibreOffice: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Microsoft Office: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. 2. SISTEMA OPERACIONAL: Utilização, configuração e características do Windows 7. Comandos usados no Prompt de Comando do Windows. Sistemas de Arquivos. Extensões de Arquivos. 3. REDES LOCAIS: Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switchs e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento. 4. BROWSERS: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 5. HARDWARE: Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador. 6. IMPRESSORAS: Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7. SCANNER. Características gerais. 8. GESTÃO: ITIL V3:2012; PMBOK. 9. Segurança da Informação e Comunicações. 9.1. conceitos básicos de disponibilidade, confidencialidade, autenticidade e integridade. 9.2. Sistemas de criptografia simétrica e assimétrica, infraestrutura de chaves públicas X509, ICP Brasil.


**ANEXO III**

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição:
Identidade:	CPF:
Curso:	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.3.1 do Edital de Abertura nº 33/2024, sob as penas da lei que sou ( ) preto(a) ( ) pardo(a).</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I.O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade, fraude ou má-fé nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p> <p>III - Em caso de ausência na data agendada para o procedimento de heteroidentificação, concorrerei às vagas de estágio destinadas para ampla concorrência, sendo excluído(a) da lista de vagas reservadas, mesmo procedimento adotado na hipótese do não reconhecimento da minha autodeclaração imbuída de boa-fé.</p> <p>IV. Autorizo a gravação do meu procedimento de heteroidentificação perante as bancas Ordinária e Recursal.</p>	
Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
Brasília, ____ de _____ de 2024.	

## ANEXO IV

 <b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 5.4 do Edital de abertura nº 33/2024, sob as penas da lei, que sou candidato(a):</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Minoria Étnico-Racial      <input type="checkbox"/> Transgênero</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado(a), deverei comparecer à entrevista pessoal, munido(a) da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito(a) à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do(a) candidato(a):
Brasília, ____ de _____ de 2024.	

## ANEXO V

	
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO</b>	
<b>TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Identidade	CPF
Curso	
<b>DECLARAÇÃO</b>	
<p>a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, que reconhece a pessoa com Transtorno do Espectro Autista como Pessoa com Deficiência.</p> <p>b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:</p> <p>( ) Deficiência física - Qual? _____</p> <p>( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )</p> <p>( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( )</p> <p>( ) Transtorno do Espectro Autista</p> <p>( ) Deficiência Intelectual</p> <p>( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).</p> <p>c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado(a), estarei sujeito a anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	

d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência.	
e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.	
Brasília/DF, ____ de _____ de 2024.	Assinatura do(a) candidato(a):

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.379, DE 1º DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.013157/2018-87. ASSUNTO: Licença para Atividade Política. INTERESSADO: ALDO BARBOSA COSTA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 21970-3. DECISÃO: Tendo em vista

o disposto no art. 6º, II e 7º, III do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015, e de acordo com o contido na Informação 7620/2024/SGP - PGR-00257915/2024, DEFIRO a Licença para Atividade Política de 06/07/2024 (inclusive) a 06/10/2024 (inclusive), da seguinte forma: (i) remunerada entre a desincompatibilização e a escolha em convenção partidária; (ii) não remunerada entre a escolha em convenção partidária e a véspera do registro da candidatura; e (iii) remunerada a partir do registro; observado o limite global de três meses de licença remunerada e sem prejuízo da fruição de licença não remunerada pelo tempo que sobejar, com fundamento no art. 1º, II, I, da Lei Complementar 64/90, no art. 86 da Lei 8.112/90 e no Parecer nº 506/2016/CONJUR aprovado em 14/06/2016; sendo facultada, nos períodos de licença não remunerada, a manutenção do vínculo com o Plano de Seguridade Social do Servidor Público e com o Plan-Assiste, mediante contribuição mensal, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 183 da Lei 8.112/90, da Orientação Normativa SPPS/MPS nº 2, de 31/03/2009, do Acórdão nº 1408/2020 - TCU - Plenário e da Portaria PGR/MPU nº 231, de 08/05/2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral em Exercício do MPF

DESPACHO SG Nº 1.297, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.00.000.002614/2024-56. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas por meio do despacho PGR-00240174/2024, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 6º, inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, DEFIRO:

1. O pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários relativo ao processo seletivo 2/2024 da Procuradoria Geral da República e Auditoria Interna do Ministério Público da União, no montante de R\$ 30.355,40 (trinta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), para os cursos de Administração (graduação e pós-graduação), Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Direito (graduação), Engenharia Elétrica, Secretariado, Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria Geral e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012;

2. O pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários relativo às atividades de Examinador de Questão Objetiva e Discursiva, no montante de R\$ 139.395,88 (cento e trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), para os cursos de Administração (graduação e pós-graduação), Arquivologia, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito (graduação e pós-graduação), Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Geologia, Oceanologia, Secretariado, Técnico de Informática (nível médio) e Tecnologia da Informação - Desenvolvimento de Sistemas e Tecnologia da Informação - Suporte Técnico, para aplicação nos processos seletivos de estágio 2/2024 do Ministério Público Federal. PUBLIQUE-SE.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO  
Procurador da República  
Secretário-Geral do MPF em Exercício

PORTARIA SG/MPF Nº 697, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como o art. 6º, inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal) e Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de julho de 2024, os servidores GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6.822, PRISCILA WIERMAN GOMES MATTOS, matrícula nº 19.753, e ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula nº 11.908, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SG/MPF nº 663, de 1 de setembro de 2022, divulgada no DMPF-e nº 167/2022-ADM, publicada em 5 de setembro de 2022, págs. 3/4, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade à apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.008867/2022-71, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer da instrução.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.380, DE 2 DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005029/2024-16. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: Rogério Ramos Ferraz, CPF nº 150.683.821-91. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 563, de 11 de julho de 2023, e a manifestação constante na Informação PGR-00257959/2024, tendo por fundamento no disposto nos artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio funeral ao interessado, na condição de filho, em valor equivalente a um mês dos proventos do Subprocurador-Geral aposentado Gildo Correa Ferraz, matrícula nº 9128, falecido em 24/6/2024. PUBLIQUE- SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF Nº 563, de 11 de Julho de 2023

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 1.383, DE 1º DE JULHO DE 2024.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.26.000.001507/2024-02. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Estágio por meio do despacho PGR-00254876/2024, bem como a delegação de competência atribuída pelo art. 1º, I, e, da Portaria PGR/MPF Nº 994, de 24 de agosto de 2020, DEFIRO, no montante de R\$ 26.486,60 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de Comunicação Social e Direito (graduação) da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, bem como a dispensa do transcurso do prazo mínimo de 15 (quinze) dias entre a autorização prévia desta Secretaria de Gestão de Pessoas e a publicação do edital de abertura, conforme previsão dada pelo art. 20 da Portaria PGR/MPU nº 652/2012. PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

Secretário de Gestão de Pessoas em Exercício do MPF

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 114, DE 2 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos cargos especificados no Anexo I;

Art. 2º – Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de cargos.

CRISTINA MARELIM VIANNA

Procuradora-Regional da República

Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª Região

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		DESONERAÇÃO (SE HOUVER)
TITULAR	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO	
MARCOS JOSÉ GOMES CORRÊA (MATR.: 705)	PRR3 - 19º OFÍCIO NUCRIM	FÉRIAS.	16/07/2024 a 19/07/2024.	EMERSON KALIF SIQUEIRA (MATR.: 723)	PRR3 - 15º OFÍCIO - NUCRIM.	
ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES (MATR.: 591)	PRR3 - 05º OFÍCIO - NUCRIM	TITULAR AFASTADA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ELEITORAL SUBSTITUTA - PORTARIA PRR3ª Nº 35/2023 (PORTARIA PGE/MPF Nº 10 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - PGR-00392225/2023	11/07/2024 a 15/07/2024.	SILVIO PEREIRA AMORIM (MATR.: 649)	PRR3 - 02º OFÍCIO - NUCRIM.	100%
CRISTINA MARELIM VIANNA (MATR.: 683)	PRR3 - 13º OFÍCIO - NUCRIM	TITULAR AFASTADA PARA EXERCER O CARGO DE PROCURADORA-CHEFE DA PRR3ª – PORTARIA PGR/MPF Nº 996/2024 - PGR-00443393/2023	11/07/2024 a 15/07/2024.	ROSANE CIMA CAMPIOTTO (MATR.: 551)	PRR3 - 10º OFÍCIO - NUCRIM.	50%

## PORTARIA PRR/3ª REGIÃO Nº 115, DE 2 DE JULHO DE 2024.

## Designação de Fiscais e Gestores de Instrumento Negocial.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 41, inciso XVIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais Técnicos, Fiscais Administrativos e Gestores no acompanhamento e fiscalização das contratações formalizadas por meio da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 e Notas de Empenho decorrentes dessa Ata, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na Procuradoria Regional da República da 3ª Região – PRR-3ª Região, desempenhando as atribuições previstas nas Portarias SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019 e PGR/MPU nº 28, de 16 de março de 2023, conforme segue:

Itens	Empresa Contratada	Ata de Registro de Preços	Gestor	Gestor Substituto	Fiscal Técnico	Fiscal Técnico Substituto	Fiscal Administrativo	Fiscal Administrativo Substituto
06	C2 – CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 15.651.058/0001-72	04/2024	Rodolfo Vieira de Freitas	Fabio Roberto Barbosa de Andrade	Rodolfo Vieira de Freitas	Fabio Roberto Barbosa de Andrade	Rodolfo Vieira de Freitas	Fabio Roberto Barbosa de Andrade

Art. 2º – Os fiscais e seus substitutos, os gestores e seus substitutos ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º – Os afastamentos do fiscal e do seu substituto e os afastamentos do gestor e seu substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º – Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto e do gestor e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º – Considerando que a “atuação na gestão ou na fiscalização de contratos, com designação formal” é fonte de reconhecimento para pontuação, conforme o artigo 6º, inciso XII, da Portaria nº 359, de 29 de abril de 2019 (alterada pela Portaria SG/MPF nº 672, de 22 de agosto de 2019), que institui Programa de Reconhecimento por Resultados, denominado Programa Motivação, dos(as) Servidores(as) no âmbito do Ministério Público Federal, ficam definidos os seguintes critérios:

I – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

II – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais técnicos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

III – Concessão de 10 pontos por contrato encerrado aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

IV – Concessão de 15 pontos por ano de vigência contratual aos fiscais administrativos, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

V – Concessão de 05 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados;

VI – Concessão de 10 pontos por ano de vigência contratual aos gestores, para cada um dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que lhes forem designados.

§ 1º Para contratos com vigência inferior a um ano, ou frações de ano, ao longo da duração contratual, no caso de contratações que superam um ano de vigência, deverá ser considerada a pontuação correspondente a um ano integral.

Art. 6º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

IVALDO MARTINS VIEIRA  
Secretário Regional

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

## PORTARIA PRR4 Nº 142, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Reedita a Portaria PRR4 nº 136, de 27 de junho de 2024, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos cargos da Área Cível da PRR-4ª Região, no mês de julho de 2024.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	seg., 15/7/2024 a sex., 19/7/2024	Férias	Marcus Vinicius Aguiar Macedo
01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	seg., 22/7/2024 a sex., 26/7/2024	Férias	Mauricio Gotardo Gerum
01 - Ofício Especializado Cível	Fábio Bento Alves	seg., 29/7/2024 a qua., 31/7/2024	Férias	Carlos Eduardo Copetti Leite
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	seg., 1/7/2024 a sex., 12/7/2024	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 186, de 14/3/2023	Alexandre Amaral Gavronski
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	seg., 15/7/2024 a sex., 19/7/2024	Férias	Vitor Hugo Gomes da Cunha
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	seg., 22/7/2024 a qua., 24/7/2024	Férias	Flávio Augusto de Andrade Strapason
05 - Ofício Especializado Cível	Waldir Alves	qui., 25/7/2024 a qua., 31/7/2024	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 186, de 14/3/2023	Flávio Augusto de Andrade Strapason
08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	seg., 8/7/2024 a sex., 12/7/2024	Férias	Fábio Nesi Venzon
08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	seg., 15/7/2024 a sex., 19/7/2024	Férias	Marcelo Veiga Beckhausen
08 - Ofício Especializado Cível	Sérgio Cruz Arenhart	seg., 22/7/2024 a sex., 26/7/2024	Férias	João Gualberto Garcez Ramos
11 - Ofício Especializado Cível	José Osmar Pumes	seg., 15/7/2024 a sex., 19/7/2024	Férias	Januário Paludo
11 - Ofício Especializado Cível	José Osmar Pumes	seg., 22/7/2024 a qua., 24/7/2024	Férias	Carlos Eduardo Copetti Leite
18 - Ofício Especializado Cível	Elton Venturi	seg., 15/7/2024 a sex., 19/7/2024	Férias	Paulo Gilberto Cogo Leivas
18 - Ofício Especializado Cível	Elton Venturi	seg., 22/7/2024 a qui., 25/7/2024	Férias	Andrea Falcão de Moraes
18 - Ofício Especializado Cível	Elton Venturi	sex., 26/7/2024 a qua., 31/7/2024	Férias	José Osmar Pumes
22 - Ofício Especializado Cível	Orlando Martello Junior	seg., 8/7/2024 a sex., 12/7/2024	Férias	Carolina da Silveira Medeiros
22 - Ofício Especializado Cível	Orlando Martello Junior	seg., 15/7/2024 a sex., 19/7/2024	Férias	Ricardo Luís Lenz Tatsch

Ofício substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
22 - Ofício Especializado Cível	Orlando Martello Junior	seg., 22/7/2024 a sex., 26/7/2024	Férias	Adriana Zawada Melo
23 - Ofício Especializado Cível	Rodolfo Martins Krieger	seg., 8/7/2024 a ter., 9/7/2024	Folga compensatória de plantão	Andrea Falcão de Moraes
25 - Ofício Especializado Cível	Fábio Nesi Venzon	seg., 22/7/2024 a qui., 25/7/2024	Férias	Rodolfo Martins Krieger
25 - Ofício Especializado Cível	Fábio Nesi Venzon	sex., 26/7/2024 a qua., 31/7/2024	Férias	Daniele Cardoso Escobar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI  
Procuradora Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 144, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Reedita a Portaria PRR4 nº 137, de 27 de junho de 2024, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição nos ofícios da Área Criminal da PRR-4ª Região, no mês de julho de 2024.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 129, de 21 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
26 - Ofício Especializado Criminal	Cristiana Koliski Taguchi	seg., 8/7/2024 a sex., 12/7/2024	Férias	Cícero Augusto Pujol Correa
34 - Ofício Especializado Criminal	Douglas Fischer	seg., 22/7/2024 a sex., 26/7/2024	Férias	Maria Valesca de Mesquita
38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	seg., 1/7/2024 a qua., 3/7/2024	Desoneração de 50% - Procuradora-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/9/2011	Maria Emília Correa da Costa
38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	qui., 4/7/2024 a sex., 5/7/2024	Folga compensatória de plantão	Antônio Carlos Welter
38 - Ofício Especializado Criminal	Ana Luísa Chiodelli	seg., 8/7/2024 a sex., 12/7/2024	Férias	Lafayette Josué Petter
41 - Ofício Especializado Criminal	Maria Valesca de Mesquita	seg., 8/7/2024 a sex., 12/7/2024	Férias	José Ricardo Lira Soares
42 - Ofício Especializado Criminal	Cristianna Dutra Brunelli Nácul	qui., 4/7/2024 a sex., 5/7/2024	Desoneração de 50% - Procuradora-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/9/2011	Maria Emília Correa da Costa

Ofício substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro designado para substituição
42 - Ofício Especializado Criminal	Cristianna Dutra Brunelli Nácúl	seg., 8/7/2024 a sex., 12/7/2024	Desoneração de 50% - Procuradora-Chefe - Portaria PGR nº 501, de 14/9/2011	Maria Emília Correa da Costa
46 - Ofício Especializado Criminal	Rodrigo Valdez de Oliveira	seg., 8/7/2024 a qua., 10/7/2024	Licença-prêmio	Antônio Carlos Welter

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI  
Procuradora Regional da República  
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 SR Nº 13, DE 3 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.000230/2021-15, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos e administrativos do Contrato nº 12/2021, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, para atender as necessidades da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Art. 2º Servidores designados:

Fiscais Administrativas		
Nome da servidora	Matrícula	Designação
Vânia Martinez	22.700	Fiscal Administrativa
Sônia Ferreira Cardozo	24.126	Fiscal Administrativa Substituta
Janete Elida Jonczik	6.089	Fiscal Administrativa Substituta
Nóris Lima Kern	22.904	Fiscal Administrativa Substituta

Fiscais Técnicos		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Gilberto Tadeu Bianchi	17.895	Fiscal Técnico
Marcos Antônio dos Santos	22.020	Fiscal Técnico Substituto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PRR4 SR nº 40, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 229/2021, Caderno Administrativo, em 14/12/2021, página 23.

PATRÍCIA COELHO PY  
Secretária Regional  
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar o servidor WANDERLEY WANDERSON JOSE DA SILVA, matrícula 22792, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, no gabinete do Dr. José Adércio Leite Sampaio, titular do 1º Ofício Cível da PRR6, a partir do dia 02 de julho de 2024.

PATRICK SALGADO MARTINS

## EXTRATO DE DESPACHO.

## LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Ana Carolina Previtali Nascimento, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ana Carolina Previtali Nascimento	869	PRR6ª REGIÃO	30/05/2013 a 28/05/2018	04/07/2024 a 05/07/2024	02/07/2024

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador Regional da República  
Procurador-Chefe Regional

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 142, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Cancela o afastamento do Procurador da República titular do 1º Ofício da PRM Tabatinga.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o cancelamento do afastamento do Procurador da República Guilherme Diego Rodrigues Leal, titular do 1º Ofício da PRM Tabatinga, previsto para o período de 22 a 26/07/2024, superveniente à homologação do concurso no SISAM que originou a designação pela Portaria nº 124, de 12 de junho de 2024, conforme expediente PRM-TAB-AM-00005080/2024. Resolve:

Art. 1º Cancelar a designação abaixo, efetivada pela Portaria nº 124, de 12 de junho de 2024, publicada no DMPF-e nº 110/2024 – Administrativo, de 14/06/2024, página 22, a saber:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Guilherme Diego Rodrigues Leal	1687	1º Ofício da PRM-TBT	Viagem a Serviço	22/07/2024 a 26/07/2024	Paulo Rubens Carvalho Marques	1443	2º Ofício PRM Ilhéus/Itabuna/BA

RAFAEL DA SILVA ROCHA

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 204, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1 e a Portaria PGR/MPF nº 740, todos de 25 de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Na forma do art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, o Procurador da República designado para atuar em substituição ficará responsável por todos os feitos e audiências relativos ao ofício com titular afastado.

I - Ocorrendo simultaneamente audiências do ofício do Procurador da República designado e do ofício perante o qual ele atua em substituição, esta última será realizada pelo substituto ordinário, mediante compensação, com exceção das PRMs que possuam apenas um ofício.

II - Na impossibilidade da substituição pelos membros lotados nos ofícios substituídos, a unidade responsável pela substituição deverá promover a alteração das audiências mediante compensação.

Art. 3º Dê-se ciência ao Secretário Estadual, às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão de Pessoas.

CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS

## ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras	Trânsito, Portaria PGR/MPF Nº 569, DE 20/06/2024	15/07/2024 a 22/07/2024	Tiago Modesto Rabelo	1212	3º Ofício PRM Feira de Santana
Adnilson Gonçalves da Silva	1581	1º Ofício PRM Barreiras	Trânsito, Portaria PGR/MPF Nº 569, DE 20/06/2024	23/07/2024 a 29/07/2024	Goethe Odilon Freitas de Abreu	973	3º Ofício Criminal Geral PR/BA
VAGO		1º Ofício PRM Barreiras	VAGO	30/07/2024 a 31/07/2024	Goethe Odilon Freitas de Abreu	973	3º Ofício Criminal Geral PR/BA
Ruy Nestor Bastos Mello	945	4º Ofício Criminal Geral da PR/BA	Itinerância no Amapá, conforme seleção no concurso SISAM n. 1810/2024	15/07/2024 a 26/07/2024	Bruno Olivo de Sales	1524	3º Ofício PRM Ilhèus
Leandro Bastos Nunes	932	13º Ofício de Tutela Coletiva da PR/BA	Itinerância na PRM-PA-Altamira, conforme seleção no concurso SISAM n. 1998/2024	15/07/2024 a 26/07/2024	Eduardo da Silva Villas Boas	1315	Ofício único PRM Alagoinhas

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 200, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, instituídas pelo art. 50, II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo art. 56, VI, da Portaria PGR nº 357/2015, resolve:

Dispensar a servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA, matrícula nº 28921, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituta eventual do Núcleo de Registro e Acompanhamento Funcional, Código FC-03, da Procuradoria da República no Distrito Federal, em consequência, designar o servidor JASIEL CAEIRO NETO, matrícula nº 33059, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer a referida função.

PETERSON DE PAULA PEREIRA  
Procurador-Chefe Substituto

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA PR/MT Nº 236, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria nº 222, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria nº 222 de 31/07/2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24 de novembro 2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à COJUD e ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Ofício Vago	---	1º Ofício da PRM-Cáceres	Ofício Vago	1º a 15/07/2024	Renan Alexandre Correa de Lima	1637	2º Ofício da PRM-Cáceres
Ofício Vago	---	1º Ofício da PRM-Cáceres	Ofício Vago	16 a 30/07/2024	Gabriel Infante Magalhães Martins	1683	3º Ofício da PRM-Cáceres

RICARDO PAEL ARDENGHI  
Procurador da República  
Procurador-Chefe do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 268, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria nº 222, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria nº 222 de 31/07/2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24 de novembro 2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência à COJUD e ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Renan Alexandre Correa de Lima	1637	2º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	17 a 23/07/2024	Silvia Regina Pontes Lopes Acioli	1331	PR/PE

RICARDO PAEL ARDENGHI  
Procurador da República  
Procurador-Chefe do MPF/MT

PORTARIA PR/MT Nº 272, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Sinop, nos termos da na Portaria nº 222, de 31 de julho de 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria nº 222 de 31/07/2023, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 996 de 24 de novembro 2023, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no anexo I;

Art. 2º Dê-se ciência à COJUD e ao Setor Jurídico da PRM/Sinop e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I  
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de Substituição	Nome	Mat.	Ofício
Paulo Taek Keun Rhee	1433	2º Ofício PRM-Sinop	férias e folgas compensatórias	15 a 26/07/2024	Erich Raphael Masson	1579	10º Ofício

RICARDO PAEL ARDENGHI  
Procurador da República  
Procurador Chefe do MPF/MT

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Lotar a servidora LORENA CAMPOLINA MILAN LUCRÉCIO, matrícula 33857, ocupante do cargo de Técnica do MPU/Administração, na Coordenadoria Jurídica e de Documentação, a partir do dia 2 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar a servidora Thais Rodrigues Lessa, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula 32523, no Gabinete do Procurador da República Dr. Adailton Ramos do Nascimento, a partir do dia 03 de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

DETERMINA:

Alocar a servidora Jussara Alves Monteiro, requisitada, matrícula 33589, no Setor Administrativo (SADM) da PRM-Divinópolis, a partir do dia 1º de julho de 2024.

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

PORTARIA Nº 295, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Designa comissão de fiscalização e acompanhamento.

A Secretária Regional da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVIII, do artigo 41, da Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato visando à alteração de leiaute do 15º pavimento, sobreloja e biblioteca, demolição de alvenaria no 4º pavimento, além de reparo no passeio da sede da Procuradoria da República em Minas Gerais, nas condições estabelecida no Termo de Referência, a ser executado pela empresa FAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.824.379/0001-73, conforme contrato nº 16/2024, PGEA nº 1.22.000.001512/2024-56.

- Fiscal Administrativo: HERMON MARCHEZINE SILVA NEIVA, Técnico do MPU/ Administração, matrícula 7889;
- Fiscal Técnico: LUCÍLIO FLÁVIO CYRINO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 5295;
- Fiscal Técnica: DAYANE STEFANNE DE FREITAS OLIVEIRA, Contratada, matrícula 32003;
- Fiscal Técnico: BRASDEMIR RODRIGUES SANT'ANA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3909;
- Gestora do Contrato: ELISANGELA SOARES DE CRISTO, Técnica do MPU/Administração, matrícula 17892.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

ESTHER SILVA BARBOSA  
Secretária Regional

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 125, DE 1º DE JULHO DE 2024.

Designa membros para atuarem em substituição cumulativa de ofícios nas unidades do MPF no Pará, em JULHO/2024.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como a Lei nº 13.024/2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF nº 101/2024, resolve:

Art. 1º Designar os(as) Procuradores(as) da República para atuarem em substituição nos ofícios e períodos indicados no Anexo I.

Parágrafo Único. Tendo em vista a recente publicação da Portaria Nº 142, de 10 de julho de 2023, que institui normas sobre a organização dos ofícios no âmbito do Ministério Público Federal no Pará, o referido anexo discrimina as nomenclaturas dos ofícios onde atua cada membro tanto nos moldes da citada portaria quanto nos padrões anteriores à sua edição.

Art. 2º Determinar que seja dado encaminhamento das informações do referido anexo para providências acerca do pagamento de gratificação por exercício cumulativo de cargos – GECCO.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA  
Procuradora-Chefe Substituta da PRPA

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO					PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		Percentual de desoneração
Nome	Matric.	Ofício (antes da Portaria Nº 142/2023)	Ofício (conforme Portaria Nº 142/2023)	Motivo		Nome	Matric.	
BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	1144	GABPRPA4 - BASV	GABPRPA4 - BASV	FÉRIAS	01 a 06/07/24	CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER	747	-
BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	1144	GABPRPA4 - BASV	GABPRPA4 - BASV	FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO	08 a 12/07/24	CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER	747	-

PORTARIA Nº 127, DE 2 DE JULHO DE 2024.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015, tendo em vista o contido nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 1990;

CONSIDERANDO o documento PGR-00259416/2024 solicitando a nomeação de defensor ad hoc para atuar nos autos do PGEA nº 1.23.000.002458/2023-48;

RESOLVE

Art. 1º Indicar os servidores Eglis Leal de Melo - matrícula 6144 e Clodoaldo Antônio da Silva Cavalcante - matrícula 5520 para atuarem como defensores ad hoc nos dias 03 e 04 de julho de 2024, durante as oitivas das testemunhas, nos autos do PGEA nº 1.23.000.002458/2023-48.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA  
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA PR-PB Nº 188, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Tornar sem efeito a Retificação nº 15/2024 - PR-PB-00028385/2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Retificação nº 15/2024 - PR-PB-00028385/2024, publicada no DMPF- e - ADMINISTRATIVO de 24/06/2024, Página 16, que alterava o Art. 1º da Portaria PR/PB nº 182/2024, que instaura Sindicância Acusatória para apurar fatos relatados no PGEA - 1.24.000.000638/2024-39.

BRUNO GALVÃO PAIVA

RETIFICAÇÃO Nº 17, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Retificação da PORTARIA PB nº 182, 18 de junho de 2024, publicada DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 20/06/2024, Página 28.

1. Onde se lê:

Art. 1º Designar o Procurador da República FELIPE TORRES VASCONCELOS, matrícula nº 1531, na qualidade de Presidente do Colegiado e os Analistas do MPU/Direito DAVID LIRA SARAIVA DE MOURA, matrícula nº 28081 e DANIELLE ANDRADE GONCALVES DE CARVAL, matrícula nº 32968, na condição de vogais, para compor Comissão de Sindicância Acusatória incumbida de apurar os fatos narrados no PGEA - 1.24.000.000638/2024-39;

2. Leia-se:

Art. 1º Designar o Procurador da República FELIPE TORRES VASCONCELOS, matrícula nº 1531, na qualidade de Presidente do Colegiado e os Analistas do MPU/Direito DAVID LIRA SARAIVA DE MOURA, matrícula nº 28081 e JAIR ALVES SOARES PALITOT, matrícula nº 27462, na condição de vogais, para compor Comissão de Sindicância Acusatória incumbida de apurar os fatos narrados no PGEA - 1.24.000.000638/2024-39;

BRUNO GALVÃO PAIVA  
Procurador-Chefe da PR/PB

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 225, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Torna sem efeito designação de procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE, em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/n. 119/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 13.024/2014, na Portaria PGR n. 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 01/2014 e na Portaria PR/PE/n. 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n. 215, de 25.6.2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n. 119/2024 – Administrativo, página 23, dia 27/6/2024, tornando sem efeito a designação do procurador da República ALEXANDRE SCHNEIDER (1º Ofício PRM-Bento Gonçalves) para atuar em substituição no Ofício da procuradora da República MARIA MARILIA OLIVEIRA CALADO (18º Ofício da PR-PE), no período de 17 a 21/7/2024.

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n. 215, de 25.6.2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n. 119/2024 – Administrativo, página 23, dia 27/6/2024, tornando sem efeito a designação da procuradora da República SILVIA REGINA PONTES LOPES ACIOLI (17º Ofício PR-PE) para atuar em substituição no Ofício da procuradora da República POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS (19º Ofício da PR-PE), no período de 22 a 26/7/2024.

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO.

Na Portaria MPF/PRPE/C.Adm. n. 215, de 25/6/2024, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, n.119/2024 – Administrativo, página 23, publicado no dia 27/6/2024, onde se lê:

“Art. 1º Designar procuradores da República para atuarem em substituição, nos Escritórios da PRPE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício	Folga plantão	22 a 26/7/2024	Flávia Galvão Arruti	1137	PR-BA 11º Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Folga plantão	17 a 19/7/2024	Ricardo Magalhães de Mendonça	956	PR-CE 3º Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Folga plantão	22 a 26/7/2024	Tiago Misael de Jesus Martins	1406	PRM - C. Grande 6º Ofício

Leia-se:

“Art. 1º Designar procuradores da República para atuarem em substituição, nos Escritórios da PRPE, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício	Folga plantão	22 a 26/7/2024	Flávia Galvão Arruti	1137	PR-BA 11º Ofício

João Paulo Holanda Albuquerque	1169	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Folga plantão	22 a 26/7/2024	Flávia Galvão Arruti	1137	PR-BA 11º Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Folga plantão	17 a 19/7/2024	Ricardo Magalhães de Mendonça	956	PR-CE 3º Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Folga plantão	17 a 19/7/2024	Ricardo Magalhães de Mendonça	956	PR-CE 3º Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE 9º Ofício	Folga plantão	22 a 26/7/2024	Tiago Misael de Jesus Martins	1406	PRM - C. Grande 6º Ofício
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	Ofício Especial da PRDC/PRPE	Folga plantão	22 a 26/7/2024	Tiago Misael de Jesus Martins	1406	PRM - C. Grande 6º Ofício

RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA PR/PI Nº 61, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Divulga a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI) para o período de 10 de julho a 1º de agosto de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 e pelo disposto no Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015), e

Considerando o Capítulo I - Plantões do Título VI – Dos Plantões e Audiências de Custódia da Portaria PR/PI nº 28, de 11 de abril de 2023, publicada no DMPF-e nº 67/2023, de 12 de abril de 2023, página 16, devidamente homologada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, nos termos do PGEA nº 1.00.001.000085/2022-84;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a escala de plantão de membros da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o período de 10 de julho a 1º de agosto de 2024, nos seguintes termos:

Período	Procurador
De 10 de julho a 23 de julho de 2024	Antônio Cavalcante de Oliveira Junior
De 24 de julho a 1º de agosto de 2024	Kelston Pinheiro Lages

Art. 2º Divulgar a escala de plantão de servidores da Procuradoria da República no Estado do Piauí (PR/PI), para o período de 10 de julho a 1º de agosto de 2024, nos seguintes períodos:

Período	Servidor
De 7h de 27 de julho às 7h de 29 de julho de 2024	Manuel Henrique de Padua Sousa Paz Sampaio

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<p>CONTATOS PLANTÃO DE JULHO/2024</p> <p>10/07 a 23/07: Dias úteis: 86 99402-0075</p> <p>Feriados, finais de semana e pontos facultativos: 86 99424-2126</p> <p>24/07 a 1º/08: Dias úteis: 86 99424-4708</p> <p>Feriados, finais de semana e pontos facultativos: 86 99424-2126</p>
---

MARCO AURÉLIO ADÃO  
Procurador-Chefe da PR/PI

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PR/PI Nº 1, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Aprova as normas e os procedimentos referentes ao processo Prestar Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Procuradoria da República no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas técnicas e os procedimentos, em âmbito local, para o processo de trabalho Prestar Atendimento ao Cidadão, vinculado ao processo Gerenciar mecanismos de interação com a sociedade e o Estado e ao macroprocesso Gestão da Interação com a Sociedade e com o Estado na Defesa do Interesse Público, integrante da Arquitetura de processos do Ministério Público Federal, aprovada pela Portaria PGR/MPF nº 43, de 26 de março de 2021.

Art. 2º As propostas de alterações destas normas e procedimentos que requeiram uma nova homologação e publicação serão autorizadas pelo Procurador-Chefe no âmbito do PGEA - 1.27.000.001018/2023-24, após aprovação e validação do Escritório de Processos Organizacionais desta Procuradoria.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO  
Procurador-Chefe PR/PI

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PRPI Nº 2, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Aprova as normas e os procedimentos referentes ao processo Realizar Gestão Arquivística de Documentos e Procedimentos, no âmbito da Procuradoria da República no Piauí.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instituir as normas técnicas e os procedimentos, em âmbito local, para o processo de trabalho Realizar Gestão Arquivística de Documentos e Procedimentos, vinculado ao processo Gerenciar documentos e processos e ao macroprocesso Gestão Processual e Documental, integrante da Arquitetura de processos do Ministério Público Federal, aprovada pela Portaria PGR/MPF nº 43, de 26 de março de 2021.

Art. 2º As propostas de alterações destas normas e procedimentos que requeiram uma nova homologação e publicação serão autorizadas pelo Procurador-Chefe no âmbito do PGEA - 1.27.000.000750/2024-68, após aprovação e validação do Escritório de Processos Organizacionais desta Procuradoria.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO ADÃO  
Procurador-Chefe PR/PI

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA PRRJ Nº 542, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria PRRJ Nº 443/2024 para modificar a designação da Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para atuar em substituição no 25º ofício da PR-RJ para o período de 24 de junho a 01 de julho de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 443/2024 (publicada no DMPF-e Nº 105 - Administrativo, de 07 de junho de 2024, página 44) que designou a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para atuar em substituição no 25º ofício da PR-RJ no período de 24 de junho a 02 de julho de 2024, e considerando a licença para tratamento de saúde da referida Procuradora no dia 02 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 443/2024 para modificar a designação da Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ªVFC) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República FERNANDO JOSÉ AGUIAR DE OLIVEIRA (25º ofício/8ªVFC) para o período de 24 de junho a 01 de julho de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PORTARIA PRRJ Nº 544, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria PRRJ Nº 526/2024 para modificar a designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no 10º ofício da PR-RJ para os dias 01, 03 e 04 de julho de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 526/2024 (publicada no DMPF-e Nº 121 - Administrativo, de 01 de julho de 2024, página 55) que

designou a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no 10º ofício da PR-RJ no período de 01 a 04 de julho de 2024, e considerando a licença para tratamento de saúde da referida Procuradora no dia 02 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 526/2024 para modificar a designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR (5º ofício/5ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República CARMEN SANT ANNA (10º ofício/3ªVFC) para os dias 01, 03 e 04 de julho de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 545, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria PRRJ Nº 529/2024 para designar a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para realizar o plantão de custódia junto a 2ª Vara Federal Criminal no dia 02 de julho de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 529/2024 (publicada no DMPF-e - Administrativo de 01 de julho de 2024, Página 55) que designou a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para o plantão de custódia na 2ª VFC no período de 01 a 05 de julho de 2024 e considerando licença médica da referida procuradora no dia 02 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 529/2024 para designar a Procuradora da República ANA CLÁUDIA DE SALES ALENCAR para realizar o plantão de custódia junto a 2ª Vara Federal Criminal no dia 02 de julho de 2024, em substituição à Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES.

Art. 2º Dê-se ciência às procuradoras envolvidos, à Vara do plantão de custódia e às 2ª e 3ª Vara Federal de Niterói.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 547, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria PRRJ Nº 516/2024 para modificar a designação do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-São João de Meriti para os dias 18 e 19 de julho de 2024, e no período de 22 a 26 de julho de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 516/2024 (publicada no DMPF-e Nº 119 - Administrativo, de 27 de junho de 2024, página 25-26) que designou o Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-São João de Meriti nos períodos de 08 a 12 de julho de 2024, de 15 a 19 de julho de 2024, e de 22 a 26 de julho de 2024, e considerando a licença para tratamento de saúde do referido Procurador no período de 27 de junho a 17 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 516/2024 para modificar a designação do Procurador da República LEONARDO GONÇALVES JUZINSKAS (4º ofício/PRM-São João de Meriti) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO (2º ofício/PRM-São João de Meriti) para os dias 18 e 19 de julho de 2024, e no período de 22 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 548, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Concede folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República ANA LUCIA NEVES MENDONÇA ROMO no dia 12 de julho 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória por exercício de plantão à Procuradora da República ANA LUCIA NEVES MENDONÇA ROMO no dia 12 de julho 2024, excluindo-a da distribuição de todos os feitos e audiências nesta data.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 549, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Designa o Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuar em substituição no 35º ofício da PR-RJ nos períodos de 15 a 19 de julho e de 22 a 26 de julho de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria

PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA (35º ofício/Patrimônio) usufruirá férias nos períodos de 15 a 19 de julho e de 22 a 26 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR (48º ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República RENATO SILVA DE OLIVEIRA (35º ofício/Patrimônio) nos períodos de 15 a 19 de julho e de 22 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 551, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria PRRJ Nº 508/2024 para cancelar a designação do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuar em substituição no 20º ofício da PR-RJ no período de 22 a 26 de julho de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 508/2024 (publicada no DMPF-e Nº 117 - Administrativo, de 25 de junho de 2024, página 24-26) que designou o Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR para atuar em substituição no 20º ofício da PR-RJ no período de 22 a 26 de julho de 2024, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 508/2024 para cancelar a designação do Procurador da República JESSÉ AMBRÓSIO DOS SANTOS JUNIOR (48º ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República JAIME MITROPOULOS (20º ofício/Meio Ambiente) no período de 22 a 26 de julho de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 554, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria PRRJ Nº 544/2024 para modificar a designação da Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no 10º ofício da PR-RJ para o dia 01 de julho de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PRRJ Nº 544/2024, de 02 de julho de 2024, que designou a Procuradora da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR para atuar em substituição no 10º ofício da PR-RJ nos dias 01, 03 e 04 de julho de 2024, e considerando a licença para tratamento de saúde da referida Procuradora no período de 03 a 05 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 544/2024 para modificar a designação da República ARIANE GUEBEL DE ALENCAR (5º ofício/5ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República CARMEN SANT ANNA (10º ofício/3ªVFC) para o dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 555, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria PRRJ Nº 529/2024 para designar o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA para realizar o plantão de custódia junto 2ª Vara Federal Criminal no dia 03 de julho de 2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 529/2024 (publicada no DMPF-e 121 - Administrativo, de 01 de julho de 2024, página 55) que designou a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES para o plantão de custódia na 2ª Vara Federal Criminal no período de 01 a 05 de julho de 2024, e considerando a licença para tratamento de saúde da referida Procuradora no dia 03 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PRRJ Nº 529/2024 para designar o Procurador da República ALBERTO RODRIGUES FERREIRA para realizar o plantão de custódia junto 2ª Vara Federal Criminal no dia 03 de julho de 2024, em substituição à Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES.

Art. 2º Dê-se ciência aos procuradores envolvidos e à Vara do plantão de custódia, e à 3ª Vara Federal de Niterói.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/ 2024.

O Presidente da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, designado pela Portaria nº 62 de 07 de junho de 2024, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal - DMPF-e, de 10 de junho de 2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos (PR-RN-00001458/2024), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a PR-RN eliminará 20,14 metros lineares dos documentos relativos a NF's cíveis com guarda precaucional por 5 anos (1999; 2002; 2007-2014); PP's cíveis com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos (1994-1996; 1998-2000; 2002-2009); PP's cíveis com objeto identificado como de guarda precaucional por vinte anos (1995; 1998; 1999); IC com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos (2006); PA com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos (2004); NF's criminais com guarda precaucional por 5 anos (2003; 2007-2014); PIC com objeto prescritível em prazo superior a quatro anos e que não exceda a oito anos (1998-2000; 2002-2007); PIC com objeto prescritível em prazo superior a oito anos e que não exceda a doze anos (1998; 1999; 2002-2007); PIC's com objeto prescritível em prazo superior a doze anos e que não exceda a dezesseis anos (1999, 2002; 2004); PIC's com objeto prescritível em prazo superior a dezesseis anos (1998; 2000); NF's eleitorais com guarda precaucional por 5 anos (2010-2013); PP's eleitorais com objeto prescritível em prazo que não exceda a cinco anos (2002; 2003; 2006; 2008) PP's eleitorais com objeto prescritível em prazo superior a cinco anos e que não exceda a dez anos (1998; 2000-2003; 2005-2008, 2011); PP's eleitorais com objeto identificado como de guarda precaucional por dezesseis anos (1998; 2002; 2003); peças secundárias (2011-2013), cuja lista detalhada para consulta encontra-se disponível no link [https://drive.google.com/file/d/1ithWXo4UVKH2LO\\_C4xla0VNDFRc6Lfbm/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1ithWXo4UVKH2LO_C4xla0VNDFRc6Lfbm/view?usp=sharing). Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do procedimento, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador-chefe da PR-RN.

Natal, 01/07/2024.

MARCELO VASCONCELOS DE GOIS  
Presidente da SUB-GPAD

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA PR/RS Nº 302, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, publicada no DOU - Seção II de 28/11/2023, em acordo com OFÍCIO 146/2024 COOR/PRM-RS - PRM-BGO-RS-00001392/2024, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 2016; no parágrafo único do art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 70, de 29 de setembro de 2015, e no inciso III do art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

## RESOLVE:

1. Autorizar o servidor SANDRO COSTA DOMINGUES, matrícula 8904-4, Carteira de Habilitação Registro nº 00512287090, expedida pelo DETRAN-RS, a dirigir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves/RS no período de 3 de julho a 2 outubro de 2024, em face da ausência do motorista oficial.

2. A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições relativas à dispensa ou cancelamento da Carteira de Habilitação do servidor e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

3. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

## RETIFICAÇÃO Nº 50, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Na PORTARIA 290/2024 - PR-RS-00052506/2024, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 01/07/2024, Página 84, onde se lia: "das 19h de 8 de julho, às 11h de 12 de julho, PRM Passo Fundo, PR PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR", leia-se: "das 19h de 8 de julho, às 11h de 12 de julho, PRM Passo Fundo, PR FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA"; e

onde se lia: "das 19h de 22 de julho, às 11h de 26 de julho, PRM Passo Fundo, PR FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA", leia-se: "das 19h de 22 de julho, às 11h de 26 de julho, PRM Passo Fundo, PR PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR".

FELIPE DA SILVA MÜLLER  
Procurador-Chefe da PR/RS

## RETIFICAÇÃO Nº 51, DE 2 DE JULHO DE 2024.

Na PORTARIA 232/2024 - PR-RS-00042261/2024, publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 06/06/2024, Página 121, onde se lia: "FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO - PRM-RS-ERECHIM-1º Ofício - FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO - 03/07/2024 a 05/07/2024 - DANIELA CASELANI SITTA - PRM-RS-PASSO FUNDO-4º Ofício",

leia-se: "FILIPE ANDRIOS BRASIL SIVIERO - PRM-RS-ERECHIM-1º Ofício - FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO - 03/07/2024 a 08/07/2024 - DANIELA CASELANI SITTA - PRM-RS-PASSO FUNDO-4º Ofício".

FELIPE DA SILVA MÜLLER  
Procurador-Chefe da PR/RS

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 81, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Altera o Anexo I do Calendário de Contratações Anual da Procuradoria da República em Roraima para o exercício 2024, definido por meio da Portaria PR-RR nº 19/2024.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 996, de 24 de novembro de 2023, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 01/2019 e no o Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que dispõem sobre o Plano de Contratações Anual (PCA), no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a necessidade de ajuste no Calendário de Contratações Anual da Procuradoria da República em Roraima do exercício 2024, para fins de adequar novos prazos de contratações e responsáveis técnicos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Plano de Contratações Anuais da Procuradoria da República em Roraima, definido por meio da Portaria PRRR nº 19, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DMPF-e – de 26/02/2024, Página 15, na forma do Anexo I, que reprograma a execução de contratações da Administração da unidade para o presente exercício.

Art. 2º Cancelar as contratações dos códigos nº 6, 10, 11, 12, 17 e 20 do PCA 2024, conforme o Anexo II.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação no Diário Eletrônico do MPF (DMPF-e).

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

## ANEXO I

Código	Objeto a Contratar	Modalidade de Contratação	Prazo do ETP	Prazo do TR	Responsável Técnico	Previsão de Contratação	Área requisitante	Área beneficiada
1	Aquisição de Itens de Investimento (PID): Aquisições de gravadores HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP; 32 canais; Macaco Hidráulico 10T; Cofre tipo Hotel; Cancela Eletrônica; Câmeras de Vigilância Eletrônica, Geladeiras, Poltronas de Membros e de Servidores; Centrais de Ar; Televisores Qled 4K de 50" e 75"; Cafeteira; Rádio Comunicador e Micro-Ondas.	Baixa de ARP Existente	Concluído	Concluído	Luciana Leal dos Santos	30/10/24	SELOG	PRRR
2	Aquisição de Itens de Investimento (PID): Rádio Comunicadores de Alta Frequência e Outros Sem ARP vigente + Aquisição de Balcão de Atendimento da Sala de Atendimento ao Cidadão + Suporte Articulado de Mesa com Pistão A Gás E Ajuste De Altura; Placa de Som Externa Usb Multifunções – Microfone/Fone-Sc2; Memória Ram Ssd 16gb – Upgrade De Equipamentos de Membros e Servidores.	Dispensa de Licitação	N/A	30/06/24	Luciana Leal dos Santos	30/10/24	SELOG e CTIC	SELOG / SESOT / CTIC
3	Serviço de Mudança e Movimentação de Bens Permanentes.	Dispensa de Licitação	N/A	10/09/24	Luciana Leal dos Santos	20/12/24	SELOG	SELOG
4	Aquisição de copos descartáveis.	Dispensa de Licitação	N/A	10/05/24	Luciana Leal dos Santos	30/06/24	SELOG	PRRR

5	Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros alimentícios, copa, cozinha e limpeza.	Dispensa de Licitação	N/A	30/06/24	Luciana Leal dos Santos	30/08/24	SELOG	PRRR
7	Aquisição de baterias para Nobreak.	Dispensa de Licitação	N/A	29/02/24	Netanel Silvestre de Amorim	02/04/24	SMSG	PRRR
8	Serviço de Adaptação e Pintura Predial	Pregão Eletrônico	31/05/24	30/07/24	Netanel Silvestre de Amorim	31/10/24	SMSG	SMSG
9	Serviço de Jardinagem, Paisagismo e Podagem de Árvores	Dispensa de Licitação	N/A	30/07/24	Netanel Silvestre de Amorim	31/10/24	SMSG	SMSG
13	Serviços de Apoio Administrativo – Auxiliar Administrativo e Recepção.	Pregão Eletrônico SRP	10/06/24	10/07/24	Netanel Silvestre de Amorim	16/09/24	SMSG	SMSG e COJUD
14	Serviços de Recarga e Manutenção de Extintores.	Dispensa de Licitação	N/A	20/08/24	Francisco Aurisberto Teixeira Alves	10/11/24	SESOT	SESOT
15	Serviços de Vigilância Armada Ostensiva.	Pregão Eletrônico	30/06/24	30/07/24	Francisco Aurisberto Teixeira Alves	27/10/24	SESOT	SESOT
16	Serviços de Telefonia Satelital (Serviços de Internet via Satélite)	Participação Pregão Eletrônico SRP TRT11	30/06/24	N/A	Alexandre Almeida de Oliveira	19/12/24	CTIC	GAB MEMBROS e SESOT
18	Serviços de Reparo e Substituição de Coberturas de Policarbonato e Lonas.	Dispensa de Licitação	N/A	30/06/24	Netanel Silvestre de Amorim	20/08/24	SMSG	SESOT e SMSG
19	Serviço de Serralheria e Instalação de Grades na Porta e Janela da SESOT.	Dispensa de Licitação	N/A	30/07	Netanel Silvestre de Amorim	30/08	SESOT	SESOT
21	Aquisição de Monitores de 24” para uso como Telas Auxiliares Pivolt.	Compartilhada Nacional	STIC	STIC	Alexandre Almeida de Oliveira	01/12/24	CTIC	MEMBROS
22	Serviço Profissional de Saúde Psicologia Clínica.	Inexigibilidade de Licitação	30/07	30/08	Aline Carvalho Boechat	20/10/24	DIGEP	DIGEP
23	Serviços de Coffee Break, Coquetel e Brunch.	Dispensa de Licitação	N/A	30/07	Cláudia Cavalcante da Silva	30/08	ASCOM	GAB MEMBROS
25	Serviços Gráficos e Edições em Gerais.	Dispensa de Licitação	30/06	30/07	Cláudia Cavalcante da Silva	30/08	ASCOM	TODOS
27	Serviço de Instalação e manutenção corretiva de Dispositivos de Segurança Orgânica (CFTV).	Pregão Eletrônico	30/06	30/07	Júlio César da Silva Belmont	30/09	SESOT	TODOS

Prioridade 1 – Imprescindível

Prioridade 2 – Importante

Prioridade 3 – Necessário

## ANEXO II

CONTRATAÇÕES CANCELADAS								
6	Aquisição de Placas de Comunicação Visual em Braille.	Dispensa de Licitação	Cancelado	10/04/24	Netanel Silvestre de Amorim	Cancelado	SMSG	SMSG
10	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Combate a Incêndio.	Dispensa de Licitação	Cancelado	20/05/24	Netanel Silvestre de Amorim	Cancelado	SMSG	SESOT
11	Serviço de Troca de Porta de Vidro na Entrada dos Servidores.	Suprimento de Fundos	Cancelado	20/05/24	Netanel Silvestre de Amorim	Cancelado	SMSG	SMSG
12	Serviço de Limpeza de Caixas Pluviais, Passagem e de Gorduras da PR-RR.	Dispensa de Licitação	Cancelado	11/10/24	Netanel Silvestre de Amorim	Cancelado	SMSG	SMSG
17	Serviços de Internet via Satélite.	Compartilhada Nacional	Cancelado	09/08/24	Alexandre Almeida de Oliveira	Cancelado	CTIC	GAB MEMBROS e SESOT
20	Serviços de Configuração, Implantação e Capacitação de Equipe de TIC Em Vlan's.	Dispensa de Licitação	Cancelado	09/08/24	Alexandre Almeida de Oliveira	Cancelado	CTIC	CTIC

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 449, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Rafaella Alberici	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau	Férias	22.07 a 26.07.2024	Lucas Aguilar Sette	1323	3º Ofício da PRM de Chapecó

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 450, DE 3 DE JULHO DE 2024.

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio de Oliveira	1371	2º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	15.07 a 19.07.2024	Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma

DANIEL RICKEN

**EXPEDIENTE****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 124/2024  
Divulgação: quarta-feira, 3 de julho de 2024 - Publicação: quinta-feira, 4 de julho de 2024

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

**Responsáveis:**

**Olga Guimarães Vieira**  
Coordenadora de Tratamento, Editoração e Publicação

**Guilherme Rafael Alves Vargas**  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação